



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00097/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E WANIELLE DA SILVA SOUSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WANIELLE DA SILVA SOUSA - RUA DUQUE DE CAXIAS, 106 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 17.389.592/0001-88, neste ato representado por Ari Ferreira Junior, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Loteamento Venceslau - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 038.593.114-09, Carteira de Identidade n° 2551169 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00068/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (diários escolares, fichas em geral, crachás, convites, panfletos, históricos escolares, reprodução de materiais pedagogicos literários, didáticos e cognitivo, procedimentos, cadastro individual e domiciliar, dentre outros) para atender as necessidades das secretarias do Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00068/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ESUS-ATIVIDADE COLETIVA - Papel: Offset 75g - Cor: 2x2 - Tam: A4	Fl	3000	0,25	750,00
4	ESUS-ATENDIMENTO INDIVIDUAL - Papel: Offset 75g - Cor: 2x2 - Tam: A4	Fl	10000	0,25	2.500,00
6	ESUS-CADASTRO DOMICILIAR - Papel: Offset 75g - Cor: 2x0 - Tam: A4	Fl	1500	0,15	225,00
8	PRENATAL-CARTÃO DA GESTANTE -Papel: Offset 180g - Cor: 4x4 - Tam: A4	UNID	600	1,39	834,00
10	PRENATAL-FICHA COMPLEMENTAR - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	1200	0,25	300,00
12	PUERICULTURA - CONSULTA SECUNDÁRIA- Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	1000	0,25	250,00
14	MAMOGRAFIA-REQUISIÇÃO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	FL	3000	0,25	750,00
16	MAMOGRAFIA-ANAMNESE - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	5000	0,15	750,00
18	VACINA-CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO - Papel: Offset 180g - Cor: 1x1- Tam: 27	UNID	2000	0,25	500,00
20	VACINA-CADERNETA DA CRIANÇA (ACS) 10 FLS - Capa Papel: Offset 180g - Cor: 4x4 - Tam: A5	UNID	500	8,00	4.000,00

*Carla*



	- Miolo Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A5							
22	VACINA-REGISTRO DO VACINADO - Papel: Offset 180g - Cor: 1x1 - Tam: A4	UNID	7000	0,25	500,00			
24	NASF - ACADEMIA - FICHA INDIVIDUAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	FL	1000	0,25	250,00			
26	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO - Papel: Offset 120g - Cor: 4x0 - Tam: 10X15cm	UND	20000	0,16	3.200,00			
28	EPID-NOTIFICAÇÃO NEGATIVA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: Formato 27	UNID	200	5,00	1.000,00			
30	EPID-TESTE DO PEZINHO - REQUISIÇÃO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	700	0,16	112,00			
32	EPID-FICHA VISITA - CHAGAS E DENGUE - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: Formato 36	UND	3000	0,12	360,00			
34	EPID-CHAGAS - RESUMO SEMANAL DE CAPTURA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	F1	500	0,16	80,00			
36	EPID-DENGUE - RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	F1	2000	0,15	300,00			
38	EPID-DENGUE - ETIQUETA LABORATORIAL ENTOMOLOGIA (FL C/ 15 - PICOTADO) - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	F1	200	1,00	200,00			
40	EPID-LEISHMANIOSE - INQUERITO CANINO: REGISTRO DA COLETA /REGISTRO COMPLEMENTAR - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	F1	500	0,25	125,00			
42	EPID-LEISHMANIOSE - INQUERITO ENTOMOLÓGICO ACOMPANHAMENTO DIARIO E RESUMO MENSAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	F1	200	0,16	32,00			
44	EPID-LEISHMANIOSE - ETIQUETA LABORATORIAL ENTOMOLOGIA (FL C/ 15 - PICOTADO) - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	F1	200	1,00	200,00			
48	RECEITUÁRIO ESPECIAL - 2 VIAS - (BLOCO C/ 50 PARES) - Papel: Offset 63g - Cor: 1x0 - Tam: A5	BL	2500	6,49	16.225,00			
50	ATESTADO (BLOCO C/ 100 FLS) - Papel: Offset 63g - Cor: 1x0 - Tam: A5	BL	200	6,49	1.298,00			
52	RECEITUÁRIO DE DERMATOLOGIA - Papel: Offset 63g - Cor: 1x0 - Tam: 10x25cm Bloco com 100	BL	12	6,49	77,88			
54	CEO - REFERÊNCIA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	F1	4000	0,16	640,00			
56	CEO - PERIODONTIA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	F1	500	0,25	125,00			
58	REG - BPA - C - BOLETIM PRODUÇÃO AMBULATORIAL- DADOS CONSOLIDADOS - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	500	0,15	75,00			
60	REG - LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (CARBONADA) BL C/ 50 PARES - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	BL	80	28,50	2.280,00			
62	REG-AUSCULTA POPULAR - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A5	FL	5000	0,16	800,00			
64	CER-FONO-AVALIAÇÃO ADULTO - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	FL	500	0,25	125,00			
66	CER-PSICO-AVALIAÇÃO ADULTO - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A4	FL	500	0,16	80,00			
68	CER-AVALIAÇÃO ORO FACIAL - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	FL	500	0,24	120,00			
70	CER-ENFERMAGEM-CONSULTA - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A4	FL	500	0,16	80,00			
72	CER-ENTREVISTA AUTISMO - 2 Folhas Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	FL	500	0,50	250,00			
74	CER-ATEND. NUTRACIONAL- Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	FL	500	0,25	125,00			
76	CER-RELATÓRIO MENSAL - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A4	FL	500	0,15	75,00			
78	CER-TRIAGEM CLINICA - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A4	FL	500	0,15	75,00			
80	CER - CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO - Papel: Offset 180g - Cor: 1x1 - Tam: A5	UNID	1000	0,82	820,00			
82	SAMU - CHEK LIST - USA (8 FLS) - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	UND	500	0,16	80,00			

*Handwritten signature and scribbles.*

84	SAMU - PEDIDO DE ALMOXARIF. - USA/USB (BL C/ 100 FLS) - Papel: Offset 63g - Cor: 1x0 - T: A5	BL	20	0,15	3,00
86	SAMU - REGULAÇÃO MÉDICA/ATEND. VTR (F/V) - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	3000	0,16	480,00
88	CAPS-ANAMNESE-ADULTO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	FL	500	0,25	125,00
90	CAPS-EVOLUÇÃO CLÍNICA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	FL	1000	0,25	250,00
92	CAPS-RETORNO - Papel: Offset 75g - Tam: 10X7,5 - BL C/ 100	BL	100	3,90	390,00
94	CAPS-RAAS: REGISTRO DAS AÇÕES AMBUL. - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	FL	3000	0,25	750,00
96	VS - TERMO DE VISITA NUMERADO - Papel: Carbonado 63g - Cor: 1x0 - Tam: A4 - Bloco 50 Pares	BL	5	29,00	145,00
98	CDDMI-FICHA DE PRATELEIRA - Papel: Offset 180g - Cor: 1x1 - Tam: A4	UND	500	1,39	695,00
100	CDDMI-DISPENSAÇÃO INDIVIDUAL DE INSUMOS - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	FL	500	0,25	125,00
102	HMCEE-ATENDIMENTO AMBULATORIAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	35000	0,25	8.750,00
104	RESULTADO DE PERICIA MÉDICA - Papel: Carbonado - Cor: 1x0 - Tam: A5 - Bloco com 100 fls	BL	10	17,00	170,00
106	CAPA - SERVIÇO DE IMAGEM - Papel couchê 120g - 4x0 Cor - 31x46cm (COM BOLSO INTERNO)	UNID.	5000	1,50	7.500,00
108	PRONTUÁRIO FAMILIAR ADESIVO - Papel: Adesivo - Cor: 1x0 - Tam: A4	FL	5000	1,45	7.250,00
110	PRONTUÁRIO INDIVIDUAL - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	20000	0,25	5.000,00
112	CARTÃO DE MATRICULA - Papel: Offset 180g - Cor: 1x1 - Tam: 72	UND	10000	0,25	2.500,00
114	CONSULTA CARDIOLÓGICA - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Fl	2000	0,25	500,00
116	PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE - Livro com 60 pag. - Miolo Papel: Couchê 115g - Cor: 4x4 - Tam: A4 - Capa Papel Couche 240g Laminação Brilho - Acabamento Brochura	UNID	25	60,00	1.500,00
118	IMPRESSÃO SIMPLES COLORIDA - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A4	UNID	11000	0,32	3.520,00
120	IMPRESSÃO SIMPLES COLORIDA - Papel: Offset 75g - Cor: 4x4 - Tam: A4	UNID	6000	0,60	3.600,00
122	CANETA PERSONALIZADA (Esferográfica)	UNID	1000	1,60	1.600,00
124	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL DE 26 A 50 FL (Capas e espiral plastico)	UNID	150	4,15	622,50
126	ENCADERNAÇÃO COM ESPIRAL ACIMA DE 100 FL (Capas e espiral plastico)	UNID	550	7,15	3.932,50
128	CRACHA EM PVC - Cor 4X0 - Tam 5,5x8,5cm - Com Cordão e Presilha tipo Jacaré e Suporte plástico	UND	80	12,80	1.024,00
129	BANNER EM LONA 440G COM IMPRESSÃO DIGITAL - Acabamentos com bastão, ponteiros e cordão	m2	80	70,00	5.600,00
130	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL	m2	50	57,00	2.850,00
131	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO E RECORTE DIGITAL	M <sup>2</sup>	50	68,00	3.400,00
132	CARTAZ 33 x 48cm - Papel Monolucido 120g	Unid	250	1,50	375,00
134	CERTIFICADO - Tamanho A4 Papel 180g	Unid	500	1,45	725,00
136	CÓPIA PRETO E BRANCO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Unid	30000	0,15	4.500,00
138	CÓPIA COLORIDA - Papel: Offset 75g - Cor: 4x0 - Tam: A4	Unid	30000	0,30	9.000,00
140	DIÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL c/ 21 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	50	7,75	387,50
142	DIÁRIO CICLO 1º ANO c/ 21 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	50	7,75	387,50
144	DIÁRIO CICLO 2º ANO c/ 32 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	50	10,50	525,00
146	DIÁRIO CICLO 3º ANO c/ 29 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	50	9,75	487,50



*Handwritten signature and scribbles.*

148	DIÁRIO 4° e 5° ANOS c/ 20 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	50	7,50	375,00
150	DIÁRIO 6° ao 9° ANO c/ 40 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	250	12,50	3.125,00
152	DIÁRIO EJA FASE I 32 folhas - Frente e verso capa 180g miolo 75 g	Unid	50	10,50	525,00
154	FAIXA EM LONA 440G C/ IMPRESSÃO DIGITAL NA LARGURA DE 70CM	m	100	41,00	4.100,00
156	FICHA DE MATRÍCULA 1° ao 5° Ano - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	1500	0,25	375,00
158	FICHA DE MATRÍCULA EJA Fase I - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	250	0,25	62,50
160	FOLDER PRETO E BRANCO A4 - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	2500	0,25	625,00
162	HISTÓRICO ESCOLAR 1° ao 9° Ano - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	500	0,25	125,00
164	IMPRESSÃO DE FOTOS 10 x 15cm - Papel Fotografico 230g	Unid	250	1,25	312,50
166	INSTRUMENTO DE ACOMPANHAMENTO PERFIL DO ALUNO - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Unid	250	0,25	62,50
168	INST. DE ACOMP. P/ TRANSFERÊNCIA CICLO 2° Ano - Papel: Offset 75g - Cor: 1x1 - Tam: A4	Unid	250	0,25	62,50
170	PANFLETO PRETO E BRANCO 15 x 21cm em - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A5	Unid	2500	0,15	375,00
172	REPRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LITERÁRIOS- Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Unid	5000	0,16	800,00
174	REPRODUÇÃO DE MATERIAIS COGNITIVOS - Papel: Offset 75g - Cor: 1x0 - Tam: A4	Unid	5000	0,15	750,00
				<b>Total:</b>	130.913,38

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 130.913,38 (CENTO E TRINTA MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS E OUTROS

- 04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
- 12.361.0011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.0008.2232 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%
- 12.361.0011.2121 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE
- 12.365.0008.2219 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
- 12.365.0008.2222 - MANUT. DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR
- 10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
- 10.301.0017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS
- 10.301.0016.2107 - MANUT. PROG. NASF
- 10.301.0017.2126 - MANUTENÇÃO DO CER II
- 10.302.0016.2037 - MANUT. DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA
- 10.302.0016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU
- 10.302.0016.2214 - MANUT. DO MAC
- 10.304.0017.2094 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
- 08.122.0020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL
- 08.243.0026.2236 - MANUT. DO CONS. TUTELAR/ARTE DE VIVER E OUTROS
- 08.122.0020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
- 08.244.0020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV
- 08.244.0020.2092 - MANUT. DO PROG. IGD SUAS E IGDBF
- 08.244.0020.2237 - MANUT. DAS ATIV. ACESSUAS TRABALHO
- 13.392.0013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
- 13.392.0013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
- 15.452.0029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA
- 20.606.0007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
- 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 24 de Maio de 2019.

TESTEMUNHAS

Primo Manoel M. M. M. M.  
076442 52428

Julvick Julvick Ferreira Junior  
06664013495

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Ari Ferreira Junior  
WANIELLE DA SILVA SOUSA  
ARI FERREIRA JUNIOR  
038.593.114-09